



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

LEI Nº 1.428 DE 14 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS.

O Povo de Piracema, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei autoriza a abertura de créditos especiais no valor de R\$30.644,65 (trinta mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo 1º acrescenta à lei nº 1.393/2021, de 20 de dezembro de 2021, que trata do orçamento para o exercício financeiro de 2022, a seguinte classificação orçamentária:

02. Executivo

02.08. Secretaria Municipal de Assistência Social

02.08.50. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08. Assistência Social

08.243. Assistência à Criança e ao Adolescente

08.243. 0803 – Proteção Social Especial

08.243.0803.2346 – Transferência de Recursos para Entidades Assistenciais sem fins lucrativos

3.3.50.41.00 – Contribuições R\$30.644,65

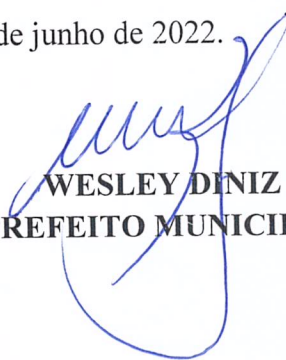
270. Outros Recursos Não Vinculados R\$30.644,65

Art. 3º. Para suportar o crédito autorizado no artigo 1º, descrito no artigo 2º, será utilizado o superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o artigo 43, § 1º, inciso I, da lei 4.430/64.

Art. 4º. Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 14 de junho de 2022.

Publicado em 14 / 06 / 22
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142. de 14/09/2012.


WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

